07-21 Audiencia Pública: Memoria, Verdad y Justicia - Pueblos Indígenas en Brasil

---

Transcrição Detalhada da Audiência Pública da CIDH sobre Memória, Verdade e Justiça no Brasil

A audiência pública nº 4 do 193º período de sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), presidida por José Luis Caballero, Vice-Presidente da CIDH e Relator para Crianças e Adolescentes, abordou a situação das políticas de memória, verdade e justiça no Brasil, com foco nas violações contra os povos indígenas. A sessão contou com a participação de representantes da sociedade civil brasileira, do Estado brasileiro e da Oficina do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) para a América do Sul.

I. Intervenções da Sociedade Civil

A sociedade civil brasileira, representada por diversas organizações e indivíduos, apresentou um panorama crítico sobre a implementação das políticas de justiça de transição no país, com ênfase nas violações sofridas pelos povos indígenas.

- **Persistência da Impunidade e Insuficiência das Políticas de Transição:**Eric Polvera, da Defensoria Pública da União, destacou que o relatório mais recente da CIDH sobre o Brasil instou o Estado a dar continuidade às políticas públicas de memória, verdade e justiça. Citou a morosidade e a resistência municipal na troca de nomes de vias públicas que homenageiam figuras ligadas à ditadura militar (1964-1985), fundamentadas no relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Enfatizou a responsabilidade internacional da República Federativa do Brasil, conforme o Art. 1882 da Convenção Americana, e a necessidade de tipificar o crime de desaparecimento forçado, mencionando o caso de Vladimir Herzog.
- **Violência Histórica e Estrutural contra os Povos Indígenas:**Mayra Bancarado, da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), representando mais de 1,6 milhão de indígenas de 365 povos e 274 línguas, ressaltou que a violência estatal contra os povos indígenas é histórica e não se limitou ao período da ditadura. A "assimilação" foi uma

estratégia de destruição, resultando em envenenamento de rios, comunidades afetadas e falta de reparação. Mencionou a perda de terras para grandes empreendimentos, como a Usina de Itaipu, há 40 anos, e a remoção forçada de comunidades. Afirmou que a democracia não é plena enquanto os povos indígenas continuam marginalizados, com suas terras, vidas e espiritualidade vistas como obstáculos ao progresso.

- **Invisibilização e Necessidade de Reconhecimento Específico:**Representantes da APIB criticaram a CNV por não ter reconhecido os indígenas como vítimas da ditadura em seu relatório principal, invisibilizando-os nas políticas de memória e reparação. O relatório Figueiredo (1966) revelou massacres e remoções forçadas, e a CNV estimou 8.350 indígenas mortos, número considerado subestimado. Em setembro de 2024, foi criado o fórum "Memória, Verdade e Reparação Integrada, Não Repetição e Justiça para os Povos Indígenas", que busca pressionar o Estado pela instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, argumentando que as comissões existentes não abordam as especificidades das violências contra os povos indígenas.
- **Impacto da Construção de Grandes Obras e Falta de Proteção:**Vera Rodrigo, da Comissão de Nativas, representando comunidades Guarani Kaiowá e Ava-Guarani, destacou a importância da espiritualidade e mobilidade para esses povos, relatando remoções forçadas, confinamento e destruição de espaços sagrados devido a políticas impostas. Mencionou o impacto da construção da Usina de Itaipu, que forçou o deslocamento de centenas de pessoas, e a falta de proteção e assistência do Serviço de Proteção ao Índio (SPI).
- **Demandas por Responsabilização e Reparação Integral:**Bruna, da sociedade civil, solicitou à CIDH que inste o Estado brasileiro a reconhecer publicamente as violações, responsabilizar os autores, combater o racismo estrutural e instalar uma Comissão Nacional Indígena da Verdade. Mencionou casos emblemáticos como o do povo Tapajuna, que sofreu envenenamento e remoção forçada na década de 1970, perdendo 95% de seu território. Destacou a ocorrência de violências sexuais contra mulheres indígenas e o uso de uma lógica colonial pelo Estado. Luis Medeiros, da Defensoria Pública, reforçou a necessidade de escutar os sobreviventes e garantir a reparação como passos essenciais para uma justiça de transição integral.

II. Intervenção do Estado Brasileiro

A delegação do Estado brasileiro, composta por representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Supremo Tribunal Federal (STF), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Advocacia-Geral da União (AGU) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), apresentou as ações e o compromisso do governo atual com as políticas de memória, verdade e justiça.

- **Compromisso com o Enfrentamento das Violações Históricas:**Pedro Monchenerro, do MRE, agradeceu a oportunidade e reconheceu a gravidade das violações históricas, afirmando que o governo busca enfrentá-las e corrigi-las.
- **Posicionamento do Supremo Tribunal Federal:**Karina Leite, do STF, apresentou a contribuição da Corte em duas frentes:
    - **Lei da Anistia (1979):**O STF, em 2010, considerou que a Lei da Anistia exclui crimes comuns praticados por agentes da repressão. Em 2019, o pedido de revisão foi julgado improcedente, argumentando que a decisão de anistia bilateral caberia ao Poder Legislativo. Em 2014, o PSOL solicitou que a Lei da Anistia não se aplicasse a graves violações. Em setembro de 2024, o STF decidiu que a utilização de recursos públicos para comemorar o golpe de 1964 atenta contra a Constituição. O STF tem tratado crimes permanentes, como ocultação de cadáveres (Guerrilha do Araguaia) e desaparecimento forçado (Mário Alves, Rubens Paiva), como não alcançados pela anistia.
    - **Questão Indígena e Marco Temporal:**Em setembro de 2023, o STF reafirmou a inconstitucionalidade da tese do marco temporal, que restringia os direitos territoriais indígenas à data da promulgação da Constituição de 1988. Mencionou que o Congresso Nacional, em 2022, aprovou uma lei que estabelecia o marco temporal, mas o Presidente vetou partes, e os vetos foram derrubados em dezembro de 2023. Uma Comissão Especial de Conciliação foi convocada para tratar da questão.
- **Ações do Ministério dos Povos Indígenas:**Markush Kaingan, do MPI, destacou a criação do Ministério como uma conquista do movimento indígena, garantindo sua representação na formulação de políticas públicas. Afirmou que a regularização e proteção dos territórios são formas de reparação, especialmente considerando que o período pós-golpe de 1964 foi o mais grave em violações de direitos humanos contra os povos indígenas. Desde 2023, o governo homologou três terras indígenas e avançou em processos demarcatórios.
- **Reparações e Acordos de Anistia:**Representante da AGU mencionou um acordo de R$ 3 milhões com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para comunidades indígenas afetadas pela construção da Usina de Itaipu, incluindo a aquisição de terras e recuperação ambiental. A União, FUNAI e INCRA emitiram um pedido público de desculpas ao povo Guarani pela construção da usina. Em 2023, foram firmados 2.600 acordos de anistia política, totalizando R$ 130 milhões em indenizações a vítimas da ditadura.
- **Iniciativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:**João Newton Pereira, do MDHC, afirmou que o Ministério adota uma visão ampla de memória e verdade, incluindo o reconhecimento institucional

dos povos indígenas como vítimas do sistema colonial e da ditadura. Mencionou a análise de 700 lugares de memória e o reconhecimento de comunidades quilombolas. A Comissão de Anistia, em 2023, passou a processar anistias coletivas, com os primeiros casos envolvendo povos indígenas (Guarani, Kaiowá, Terena). Projetos de "lugares de memória" visam identificar e sinalizar locais relacionados à ditadura, com 49 pontos já mapeados virtualmente. O Ministério fortaleceu a busca e identificação de restos humanos de desaparecidos políticos. Em 2025, haverá um anúncio sobre desaparecidos políticos e uma cerimônia de pedido de desculpas pela negligência na identificação de restos humanos. A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CMDP) retomou suas atividades em julho de 2024.

III. Intervenção da Oficina do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH)

Yan Yarapp, representante para a América do Sul, destacou que a resposta efetiva às violações passadas é pré-requisito para a construção de uma sociedade democrática. Mencionou a visita do Relator Especial sobre a promoção da justiça, reparação e garantias de não repetição ao Brasil em abril de 2024. Observou que os esforços de memória e verdade no Brasil permanecem incompletos, carecendo de um marco legal que integre os quatro pilares da justiça de transição. As recomendações da CNV permanecem em grande parte não implementadas, e a arquitetura jurídica que sustenta a impunidade do passado ainda está presente. A decisão do STF de 2010 sobre a Lei da Anistia foi considerada incompatível com a Convenção Americana de Direitos Humanos, conforme a Corte Interamericana (Caso Gomes Lund e outros). A falta de tipificação do crime de desaparecimento forçado é uma obrigação internacional. O ACNUDH apoia a criação de uma Comissão Nacional de Memória, Verdade e Justiça para os povos indígenas. Suas recomendações ao Estado brasileiro incluem: reinterpretar a Lei da Anistia, implementar as recomendações da CNV, tipificar o desaparecimento forçado, garantir a justiça de transição e criar a comissão indígena.

IV. Intervenções da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

Os comissionados da CIDH expressaram preocupação e fizeram perguntas ao Estado e à sociedade civil, buscando aprofundar o diálogo sobre os desafios e avanços.

- **Roberta Clark (Relatora para o Brasil):**Observou que o silêncio e a impunidade das violações passadas projetam uma longa sombra sobre o presente, refletindo a marginalização estrutural e contínua dos povos indígenas (desapropriação de terras ancestrais, demarcação inadequada,

falha na prestação de serviços e acesso à justiça). Questionou o Estado sobre a resposta e o cronograma para o estabelecimento de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, e solicitou informações documentais sobre os desafios constitucionais à Lei da Anistia. À sociedade civil, pediu mais detalhes sobre as expressões e impactos diferenciais da violência, especialmente a violência sexual, contra mulheres, crianças e adolescentes indígenas durante a ditadura.

- **Andrea Pochak (Primeira Vice-Presidente e Relatora para Memória, Verdade e Justiça):**Enfatizou a importância da proposta de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade para complementar o trabalho da CNV, cujo capítulo específico sobre violações contra indígenas foi um anexo, não parte do relatório principal. Destacou que a invisibilização e impunidade das violações contra indígenas explicam a continuidade dessas violações no presente. Ofereceu cooperação e assistência técnica da CIDH para avançar na proposta da comissão indígena. Perguntou ao Estado sobre os prazos e medidas de reparação coletiva em aplicação da Lei da Anistia, e sobre o estado das investigações e sanções penais por crimes contra povos indígenas durante a ditadura.
- **Ari Volcan (Segundo Vice-Presidente e Relator para Povos e Comunidades Indígenas):**Ressaltou que a falta de acerto de contas com o passado gera abusos e violações no presente. Questionou se a tese do marco temporal, apesar de declarada inconstitucional pelo STF, continua a animar outras leis aprovadas pelo Congresso, e se isso retarda o processo de demarcação. Também indagou o Estado sobre as medidas para combater a violência, deslocamentos e invasões de territórios indígenas em áreas remotas, e que tipos de proteção estão disponíveis para as comunidades.
- **Estuardo Ralón (Comissionado):**Perguntou sobre os mecanismos estabelecidos pelo Estado para garantir o acesso dos povos indígenas aos processos de memória, verdade, justiça e reparação, de acordo com sua cultura e realidade. Questionou sobre o estado de cumprimento das recomendações da CIDH sobre a situação dos direitos humanos dos indígenas no Brasil e se há um mecanismo de acompanhamento.
- **Carlos Bernal Pulido (Comissionado):**Focou na reparação, sugerindo que o caso das violações contra povos indígenas na ditadura é um "caso de manual" para a implementação de um sistema de "reparações transformadoras", que vá além da compensação monetária individual para promover mudanças sistêmicas nas condições de vida (acesso à água, alimentação, emprego, escolarização). Perguntou se tal programa existe e, se não, o que falta para sua implementação.
- **José Luis Caballero (Presidente da CIDH):**Refletiu sobre a complexidade da justiça de transição no Brasil, notando lacunas como a falta de atenção a políticas de memória (nomes de ruas), desaparecimento forçado e o cumprimento de sentenças da Corte Interamericana. Saudou o foco diferenciado na questão indígena. Questionou sobre a articulação de uma Comissão Nacional Indígena da

Verdade com o Poder Judiciário (se este está capacitado e comprometido), e se a proposta da comissão indígena seria totalmente inovadora ou uma forma de articular outros espaços do Estado para maior eficácia.

V. Respostas Finais da Sociedade Civil e do Estado

- **Sociedade Civil:**Reafirmou que a Lei da Anistia foi uma imposição, não um pacto social, e que sua aplicação impede a investigação e sanção de responsáveis por violações contínuas, conforme a Corte Interamericana (Caso Gomes Lund). Insistiu na necessidade de revisão da Lei da Anistia, tipificação do crime de desaparecimento forçado e instalação urgente de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade. Destacou que não há espaço institucional específico para a memória e verdade dos povos indígenas no Brasil, e que as comissões de verdade existentes não os incluíram.
- **Estado Brasileiro:**Pedro Monchenerro reiterou que o Estado brasileiro está aberto para discutir sua história. Markush Kaingan afirmou que o MPI acompanha tecnicamente o Fórum Memória, Verdade e Reparação Integral, reconhecendo a relevância da construção de uma Comissão Nacional da Verdade a partir de um diálogo interno no governo. Reconheceu que a Lei 14.711/2003 (marco temporal) limita a regularização fundiária de territórios indígenas, paralisando demarcações e comprometendo direitos. João Newton Pereira mencionou que a CMDP está trabalhando em projetos para novos casos de desaparecimentos forçados e que o MDHC pesquisa outras vítimas da repressão.
  A audiência concluiu com o agradecimento da CIDH pela participação e a importância de ouvir as partes para a Comissão.